

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"  
(Praça dos Três Poderes)

L E I Nº 1 636

(Dispõe sobre autorização ao Executivo p/ firmar convênio com o Trianon Clube)

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito do Município de Jacaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jacaré aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar convênio com o Trianon Clube e Clube de Campo do Vale do Paraíba, sediado neste município, para cessão de suas dependências esportivas a fim de serem utilizadas pelos alunos de estabelecimentos de ensino locais, para prática de esportes e aulas de educação física e realizações de competições esportivas promovidas pelo Município.

Artigo 2º) - O Executivo Municipal / poderá dispender com o Convênio, a quantia de CR\$. . . . . 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) por mes a contar de 1º de junho do corrente.

Artigo 3º) - Para ocorrer as despesas previstas nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, um crédito adicional, na importância necessária, na forma do disposto no artº 42 e 43 / da Lei 4 320 de 17 de março de 1 964.

Artigo 4º) - O Executivo fará constar nos orçamentos subsequentes a verba necessária para cobrir as despesas decorrentes da presente lei.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ, 15 de Agosto de 1 974

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR

Prefeito Municipal